COPIA

LEI Nº 1.494/2004
Dispõe sobre revogação e repristinação de dispositivos legais.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.227, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Fica revigorado o texto primitivo do art. 39 da Lei Municipal n.º 0801, de 24 de novembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de abril de 2004.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de abril de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete